



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais do ano de 2018 para a Execução Financeira no ano de 2019 do município de Coremas - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 123/2017 de 28 de agosto de 2017, e com base na deliberação da 42ª plenária ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos oriundos do FNAS e FEAS não executados existentes em 31/12/2018 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Coremas- PB, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	13.244-6	R\$ 17.640,93
CREAS	13.561-5	R\$ 15.456,05
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14.386-3	R\$ 6.823,92
TOTAL		R\$ 39.920,90

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
Bloco dos Serviços		
BL PSB FNAS	13.280-2	R\$ 6.728,54
BL MAC FNAS	14.624-2	R\$ 235,73
Bloco de Gestão		
BL GBF FNAS	13.277-2	R\$ 1.654,31
BL GSUAS	13.278-0	R\$ 3.565,06
Grupo de Programas		
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	14094-5	R\$ 28.067,24
TOTAL		R\$ 40.250,88

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31/12/2018 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coremas - PB, 30 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coremas – Estado da Paraíba, de acordo com a Lei SUAS - M nº 123/2017 de 28 de agosto de 2017, em sua 43ª plenária ordinária, realizada em 29 de março de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social e Humano – Coremas - PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2018, que disponibiliza dados referentes às metas quali-quantitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos; e

CONSIDERANDO as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2018 da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social e Humano do município de Coremas – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas – PB, em 29 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Plano de Ação 2019 dos recursos co-financiados pelo FNAS e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coremas – Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Municipal nº 123/2017 de 28 de agosto de 2017, em sua 46ª plenária ordinária, realizada em 25 de julho de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Coremas- PB analisou e discutiu o Plano de Ação 2019 dos recursos a serem cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

CONSIDERANDO que o mesmo está em cumprimento de todas as condicionalidades necessárias à sua aprovação, sendo: estar de pleno acordo com o Plano Municipal de Assistência Social; estar em consonância com a previsão de aplicação dos recursos; os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos estão em regular funcionamento, e com boa articulação com as demais políticas sociais e as setoriais desenvolvidas no Município,

CONSIDERANDO que os recursos estão devidamente dispostos em cada Bloco de proteção,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

CONSIDERANDO que as macro ações onde serão aplicados os recursos advindos do IGD-SUAS e do IGD-PBF estão em consonância com as Portarias do MDS e que foram devidamente discutidas e aprovadas por este Conselho,

CONSIDERANDO que o município cumpriu com sua obrigação alocando recursos próprios,

CONSIDERANDO que o município inseriu a previsão de repasse de recursos do cofinanciamento estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Município de Coremas – PB do Exercício Financeiro Ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas – PB, em 25 de julho de 2019.

ELOYZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 49ª plenária ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO a Previsão da Proposta Orçamentária referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2020, do município de Coremas- PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas- PB, 29 de outubro de 2019.

ELOIZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 51ª plenária ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03/11/15, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389, de 25/11/15, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 26 de abril de 2019 que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

Eventuais, bem como pactua os pré-requisitos e critérios de elegibilidade de recursos do Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2019.

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2019/DUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH cuja elaboração observou os fundamentos legais e normativos que instituíram o cofinanciamento no Estado da Paraíba, formulada e divulgada com o objetivo de prestar Orientações aos municípios quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade para o cofinanciamento estadual, estabelecidos na Resolução CIB nº 02 de 26 de abril de 2019, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS por meio da Resolução nº 03 de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2019 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Coremas- PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, 03 de dezembro de 2019.

ELOIZE CRYSTINNE LEITE D EALMEIDA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 52ª Plenária Extraordinária, realizada em 16 de dezembro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e reprogramar o saldo existente em 31/12/2018 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 39.885,21
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 6.728,54
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 33.156,67
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	R\$ 28.067,24
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 28.067,24

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 16 de dezembro de 2019.

ELOIZE CRYSTINNE LEITE D EALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 52ª Plenária Extraordinária, realizada em 16 de dezembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e reprogramar o saldo existente em 31/12/2018 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
1.8 - Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.	R\$ 3.565,06
1.8.1 - Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social).	R\$ 273,32
1.8.2 - Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS.	R\$ 3.291,74

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 16 de dezembro de 2019.

**ELOIZE CRYSTINNE LEITE D EALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 52ª Plenária Extraordinária, realizada em 16 de dezembro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e reprogramar o saldo existente em 31/12/2018 no valor R\$ 1.654,32 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 16 de dezembro de 2019.

**ELOIZE CRYSTINNE LEITE D EALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Operativo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 153/2017, de 03 de março de 2017, em sua 53ª plenária extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 2019 e considerando,

CONSIDERANDO os trabalhos de fiscalização da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba no município de Coremas através do Processo nº 00214.100187/2019-53, iniciado em 26 de agosto de 2019 referente a operacionalização do Programa Bolsa Família e a situação das famílias beneficiárias identificadas para averiguação cadastral tendo sido concluído através do Relatório de Avaliação (Ordem de Serviço: **201902256**) encaminhado pela CGU em 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Operativo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único elaborado pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família para a realização de atividades pertinentes ao atendimento das demandas identificadas na ação da CGU e a adoção das providências cabíveis para a correção das impropriedades identificadas pela fiscalização no município de Coremas- PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas- PB, 26 de dezembro de 2019.

ELOIZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB